

LEI Nº 2.139

Considera de Utilidade Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus Decreta eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública para efeitos de lei, a ASSOCIAÇÃO DOS FARMACÊUTICOS DE ARAXÁ E REGIÃO “AFAR”, com sede nesta cidade.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 11 de dezembro de 1987

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO

Secretário Municipal de Governo